

**CONSELHO ESCOLAR DA ECIM VALDÊNIA ACELINO DA SILVA**  
**CNPJ: 01924834/0001-56**  
**ENDEREÇO: RUA IRINEU MACHADO Nº 1250**  
**E-MAIL: valdeniaemef@maracanau.ce.gov.br**  
**FONE: 3383-3866**  
**PROCESSO Nº: 40/2025**

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO**

O Conselho Escolar da ECIM VALDÊNIA ACELINO DA SILVA, torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de consumo / café e açúcar conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da ECIM VALDÊNIA ACELINO DA SILVA, no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União, certidão negativa de Licitantes inidôneos.

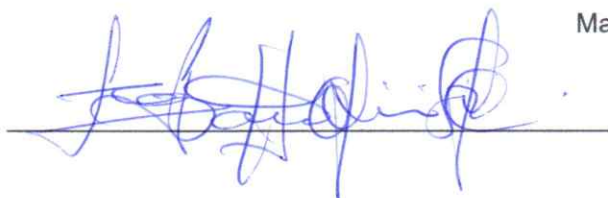
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 21 de outubro de 2025.



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

|   |                                                                                      |                                                                                                                               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: 40/2025                                                                 |                                                                                                                               |
| 2 | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ECIM VALDÊNIA ACELINO DA SILVA                         | 3 Nº DO CNPJ: 01924834/0001-56                                                                                                |
| 4 | ENDEREÇO: RUA IRINEU MACHADO Nº1250                                                  |                                                                                                                               |
| 5 | MARACANAÚ: 21/ 10 / 2025                                                             | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 24 / 10 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                               |

| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |        |                                                        |             |            |                               |                               |
|---------------------------|--------|--------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| QUADRO 1                  | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                      | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                           | 01     | REGISTRO DE BOTIJÃO DE GÁS                             | UND         | 02         |                               |                               |
|                           | 02     | BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS                | UND         | 05         |                               |                               |
|                           | 03     | BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 5 LITROS                 | UND         | 05         |                               |                               |
|                           | 04     | LÂMPADA LED 45 W CX C/ 12 UND                          | CX          | 04         |                               |                               |
|                           | 05     | BORRACHA PARA PORTA DE GELADEIRA ESMALTEC RCD 34 220 L | UND         | 01         |                               |                               |
|                           | 06     | SIFÃO PARA PIA                                         | UND         | 10         |                               |                               |
|                           | 07     | SILICONE PARA PORCELANATO                              | UND         | 02         |                               |                               |
|                           | 08     | TOMADA DUPLA                                           | UND         | 10         |                               |                               |
|                           | 09     | DUCHA HIGIÊNICA                                        | UND         | 05         |                               |                               |
|                           | 10     | ASSENTO SANITÁRIO                                      | UND         | 04         |                               |                               |
|                           | 11     | TELA PARA PIA                                          | UND         | 10         |                               |                               |
|                           | 12     | PENEIRA PROFISSIONAL EM AÇO INOX GRANDE                | UND         | 02         |                               |                               |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):   |        |                                                        |             |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 03 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF ou CGC:               | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |